



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº 1.816/2013.

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA INSCRIÇÃO DA 38ª COPA A GAZETINHA”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo, no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** a Coordenação Geral da 38ª Copa A Gazetinha de Futebol Infanto-Juvenil “**JANC Comércio e Prestações de Serviço-ME**”, para o pagamento de taxa e carteira de identificação de 25 (vinte e cinco) atletas de 03 (três) equipes nas categorias 10/11 anos, 12/13 anos e 14/15 anos, onde os jovens representarão o Município de São José do Calçado.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Esporte – Turismo – Cultura e Antidrogas, ficará responsável pela fiscalização pela correta aplicação dos recursos, bem como, à apresentação da prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha 00638 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal